



GOVERNO DO ESTADO

**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência de Defesa Agropecuária

Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal

## **MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO SANITÁRIO**

1. Afastamento das vias públicas a critério do Serviço de Inspeção Estadual;
2. Pé-direito de acordo com o preconizado na legislação vigente;
3. Piso liso, resistente, de cor clara, livre de defeitos ou rachaduras;
4. Paredes azulejadas com cantos arredondados;
5. Teto com forro de cor clara, liso, impermeável, livre de umidade ou descascamento;
6. Portas com superfície lisa, lavável, não podendo ser de madeira;
7. Janelas de material impermeável (não podendo ser de madeira), com telas milimétricas à prova de insetos;
8. Ventilação de modo que proporcione ambiente livre de fumaças e da condensação de vapores;
9. Iluminação (lâmpadas com protetores à prova de estilhaçamento em toda indústria);
10. Câmara frigorífica sem ralo e com termômetro;
11. Canaletas gradeadas e ralos com tampas;
12. Equipamentos e utensílios de material inox;
13. Pátio (área externa) pavimentado;
14. Delimitação do perímetro do estabelecimento;
15. Identificar o símbolo do registro do SIE na entrada do estabelecimento, de cor preta e tamanho compatível;
16. Vestiários com armários e sanitários sem comunicação direta com a indústria;
17. Procedência da água de abastecimento (rede pública, poço artesiano, etc.);
18. Ausência de fonte produtora de mau cheiro ou poluidora de qualquer natureza nas proximidades;
19. Ausência de lixo ou de objetos em desuso na área interna e nos arredores da indústria;
20. Destino adequado dos resíduos;
21. Ausência de moradia no corpo industrial (incluindo outros pavimentos).

De acordo

---

(Deve ser assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico com o carimbo do CRMV/RJ)